



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1651/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

01 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

CODIGO DO ESFINGE: BD443F9D2CA0C34314016FCE7D0B4868039E2F57

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM, "**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS" para contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de refeições prontas para o consumo no sistema Self-Service e Marmitex, para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025

HORÁRIO: 09:00- **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no site eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de **download (via internet)**, nos sites eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacao.rionegro@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575- Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se.

Rio Negro, MS, 30 de junho de 2025.

Cassia Guimarães dos Santos
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso e locação de software de gestão pública em ambiente web ou nuvem (data center), visando a implantação, migração dos dados, conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, aperfeiçoamento, parametrização, suporte técnico, manutenção, integração dos bancos de dados em base única e atualização legal de licenças, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, software de contabilidade pública integrados para atender a Prefeitura Municipal, todos implantados para a administração municipal e suas unidades orçamentárias, contabilidade, arrecadação, educação, controladoria e câmara de Vereadores do município, com acesso ilimitado de Usuários em todos os sistemas", em razão da necessidade de reavaliação técnica do Termo de Referência, a fim de assegurar a plena adequação às necessidades institucionais e garantir a legalidade, a eficiência e a vantajosidade do processo licitatório. O cancelamento tem como finalidade resguardar o interesse público, evitar possíveis inconsistências e assegurar que o procedimento licitatório ocorra dentro dos parâmetros exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Rio Negro/MS, 30 de junho de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul